CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3877-1011
e-mail: prefartur@uol.com.br site: arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 2.770

"AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCELO CAPELINI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de suas regulares atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o FUNPREMAN autorizado a suplementar, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a seguinte verba do Orçamento vigente, conforme discriminada a seguir:

Órgão: 12 FUNPREMAN
Unidade: 01 FUNPREMAN
Código - 282720000.0.003000 – Pessoal Afastado sob Licença Médica
Dotação- 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas R$ 40.000,00

Artigo 2.º - As despesas referidas no artigo antecedente serão custeadas com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

Órgão: 12 FUNPREMAN
Unidade: FUNPREMAN
Código - 999999999.2.999000 – Reserva de Contingência
Dotação – 7.7.99.99.99.0000 - Reserva de Contingência – RPPS R$ 40.000,00

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de maio de 2.005.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 24 de Junho de 2.005.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 015/2005: Senhor MARCELO CAPELINI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no "Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", na data supra.

JAIR DIAS RIBEIRO
Chefe de Gabinete